

MUNICÍPIO DO SEIXAL

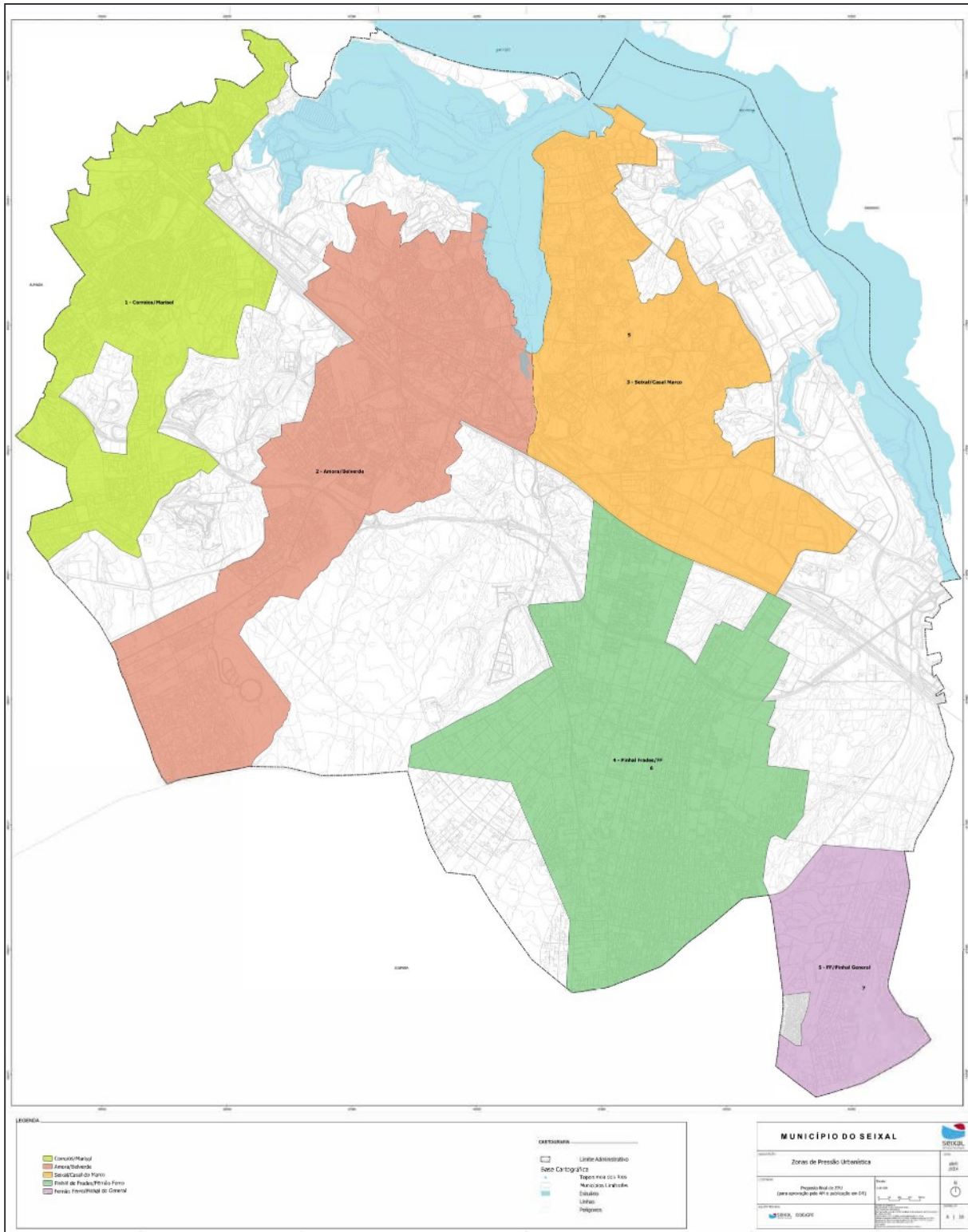
Aviso n.º 16916/2024/2

Sumário: Aprova a delimitação de zonas de pressão urbanística no município do Seixal.

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 67/2019 de 21 de maio, que a Assembleia Municipal do Seixal, em sessão extraordinária de 27-06-2024, sob proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 15-05-2024, deliberou aprovar a delimitação das Zonas de Pressão Urbanística no Município do Seixal, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, e da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Torna-se ainda público que, nos termos do artigo 2.º A do Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, os elementos que acompanham a Delimitação das Zonas de Pressão Urbanística podem ser consultados no portal do município, no sítio da internet www.cm-seixal.pt e nas instalações da Câmara Municipal, sita em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal – Portugal, no horário de expediente (de segunda-feira a sexta-feira, das 9.00h, às 16.30h).

16/07/2024. – O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva.



317914174